



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 31/10/2018

1. Apresentação da Ata e Parecer do Conselho Fiscal referente ao mês de setembro/2018;
2. Autorização para revogar a decisão de redução de 5% das gratificações de função e da representação da diretoria;
3. Apresentação de Proposta de Avaliação da alta administração;
4. Autorização para o diretor-presidente gozar 20 dias de férias referentes ao período aquisitivo 2017/2018, de 1º a 20/11/2018
5. O que ocorrer.

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Rua Jonathas Pedrosa nº1937, Praça 14 de Janeiro
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,
0800-092-2626 (92) 2121-6500



SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Ata da reunião do Conselho de Administração da PRODAM, realizada em 31/10/2018.

Aos 31 dias do mês de outubro de 2018, às 10h, reuniram-se na sede desta empresa, os membros do Conselho de Administração, os senhores Salim Silva David, presidente, Islo Marques Setubal, Laércio da Costa Cavalcante, Rosineide de Melo Roldão e Rui César de Araújo Ituassú, membros, os diretores presidente, técnico e administrativo-financeira, em exercício, Fábio Gomes Naveca, Marcio Ferreira Mota e Amélia de Souza Fernandes para analisar a seguinte pauta: Apresentação da Ata e Parecer do Conselho Fiscal referente ao mês de setembro/2018; Autorização para revogar a decisão de redução de 5% das gratificações de função e da representação da diretoria; Apresentação de Proposta de Avaliação da alta administração; Autorização para o diretor-presidente gozar 20 (vinte) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2017/2018, de 1º a 20/11/2018; O que ocorrer. Quanto ao item 1, a diretoria apresentou a Ata e Parecer do Conselho Fiscal referente ao mês epigrafado, lido pelo presidente Salim David e aprovado sem restrições. Quanto ao item 2, foi solicitado do Conselho autorização para revogar o desconto de 5% (cinco por cento) do valor correspondente às Gratificações gerenciais juntamente com a Representação da Diretoria, conforme Resolução do Conselho Nº 03/2015 anexa. A conselheira Rosineide solicitou que seja transcrito em ata a sua preocupação com a transição. Solicitou que seja apresentado um quadro “Demonstrativo Comparativo” contendo o número de pessoas envolvidas bem como o balanço/2015 e balancete/2018 ; , ficando de ser analisado pelos presentes.

Quanto ao item 3, o analista administrativo Mário Augusto Batista Rocha explanou que, conforme a Lei 13.303 Lei de Responsabilidade das Estatais, art. 13, inciso III, a avaliação de desempenho da alta administração, deve ser *individual* e *colegiada*, de periodicidade anual, conforme minuta do projeto de avaliação (anexo 1) enviada por e-mail aos membros, no dia 18/10/2018, ou seja, os membros do conselho se avaliarão como *colegiado* e *individualmente*, por intermédio de autoavaliação; e os diretores serão avaliados como colegiado e *individualmente* pelos membros do conselho, além de o diretor presidente da PRODAM avaliar o diretor técnico e o diretor administrativo-financeiro, conforme item 2 – Quadro de Avaliações/ Avaliadores, do anexo 2. A conselheira Rosineide Roldão sugeriu que “da mesma forma que os





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

membros do conselho avaliam a diretoria, esta também deveria avaliar o conselho, como *colegiado* e *individual*, acrescentando-se a autoavaliação por parte dos membros do conselho”. Propôs ainda que os diretores técnico e o administrativo-financeiro avaliem o diretor presidente, assim como este os avaliará. Tendo sido ambas as propostas aceitas pelos presentes. O conselheiro Laércio propôs que o resultado da avaliação de desempenho como *colegiado* do Conselho de Administração fosse referendada pelo acionista majoritário da PRODAM, ou seja, o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio de seu representante legal nas Assembleias Gerais Ordinária ou Extraordinária, acompanhada de um resumo dos assuntos tratados em cada mês, tendo por base as atas das reuniões mensais, o que foi aceito pelos presentes, por ser uma forma de o Governo do Estado tomar conhecimento das decisões do COADM. Continuando a apresentação, o analista administrativo mostrou a proposta de dois formulários: um simples, com a resposta da avaliação por conselheiro e o outro, expandido/resumido, com as respostas das avaliações de todos os conselheiros, numa única folha, anexo 2. Tendo os membros do conselho preferido a separação das respostas, ficando, portanto, um formulário por membro, conforme item 1 do slide demonstrado no anexo 2. Quanto ao item 3 do slide (ainda anexo 2), sobre as assertivas, em números diferentes para diretoria e para o conselho, mais uma vez se pronunciou a conselheira Rosineide Roldão, no que foi seguida pelos demais membros, de que “não se sentia à vontade para fazer qualquer tipo de redução na quantidade de assertivas, pois uma boa avaliação, era composta de várias perguntas, que, embora parecidas ou repetidas, tinham por finalidade corroborar outras”. Portanto não haverá acréscimo ou redução na quantidade de questões objetivas ou subjetivas. O conselheiro Laércio quis saber como faziam a avaliação as demais empresas. O analista Mário Augusto respondeu ter contatado a SEPLANCTI – Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, que não deu início a esse processo. A conselheira Rosineide Roldão acrescentou que, por ser relativamente nova a Lei No. 13.303, essa obrigação ainda não foi totalmente absorvida pelos entes. Além da SEPLANCTI, continuou o analista, foi contatada a coirmã CELEPAR – Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná, sempre uma referência de vanguarda entre as empresas de processamento de dados do Brasil, que, até o momento, não dispõe ou não formulou o processo de avaliação para a Alta Administração. Exemplificando a dificuldade de obter-se uma referência para comparação





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

com o processo proposto, o analista informou ter entrado em contato, por e-mail (anexo 3) com o senhor André Cavalcanti, Coordenador Geral CGORA/DEGOV/SEST do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – órgão responsável pela proposição dos formulários para avaliação de desempenho da Alta Administração -, fielmente reproduzidos neste projeto, informou não ter elaborado “fluxo do processo de avaliação, isso é ato de gestão interna da empresa ...”. Convencidos os membros do conselho da necessidade do ineditismo do processo, propuseram a avaliação da Alta Administração ser realizada após o fim do exercício, ou seja, a partir de janeiro/2019. A diretora administrativo-financeira, em exercício, perguntou quem seria avaliada: a titular ou a substituta. Foi-lhe explicado que os meses de desempenho a serem observados são os de junho a dezembro/2018 e, considerando que a titular, Sra. Paula Gabriele Monteiro Nogueira Guimarães encontra-se afastada em razão de licença maternidade desde maio do corrente ano, sua substituta, desde junho/2018, Sra. Amélia de Souza Fernandes, será avaliada. Os membros do conselho elogiaram o conteúdo do slide, bastante elucidativo e de fácil compreensão. Dando continuidade ao slide 3 do anexo 2, a pontuação para as questões objetivas (fechadas) será de 1 a 5 pontos. Por exemplo: 26 questões recebendo valor 1, terá um mínimo de 26 pontos; valor 5, terá um máximo de 135. Enquanto as questões abertas terão ranking por tema e os comentários serão agrupados em lista sobre o conselho e sobre a diretoria. Quanto a saber se o conselheiro e o diretor obteve aprovação ou não na avaliação de desempenho, trabalhar-se-á com percentuais de < 60% (insuficiente); 60% e < 80% (tolerável) e ≥ 80% (desejável). Havendo total de valor representando insuficiente, será aberto um Plano de Ação. Após uma hora de conversa, chegou-se a seguinte conclusão sobre avaliados e avaliadores: 1- Os membros do conselho de administração avaliarão a diretoria (colegiado) e os diretores (individualmente); 2- A diretoria avaliará o conselho (colegiado) e cada um dos membros. O diretor presidente avaliará os diretores técnico e administrativo-financeira. Os diretores técnico e administrativo-financeiro avaliarão o diretor presidente e 3- Os conselheiros farão sua autoavaliação, além de serem avaliados como colegiado e individualmente (1); sobre os formulários: conforme apresentado, quanto à parte objetiva, subjetiva e comentários; sobre o resultado da avaliação: menor valor 1 e maior 5; sobre os percentuais para abertura ou não de Plano de ação: se menor que 60%; sobre os meses de desempenho: junho a dezembro/2018; sobre a data de avaliação: janeiro/2019, referente a junho a dezembro/2018;





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

sobre o referendo da AGE: a primeira extraordinária, ocorrendo normalmente em abril; sobre o resumo das decisões do conselho do ano de 2018: a ser apresentado na reunião do mês anterior à AGE; sobre o processo completo e formulários: a ser entregue para os conselheiros e diretores na reunião extraordinária de novembro/2018. Quanto ao item 4, o Conselho autorizou as férias do diretor-presidente, no período solicitado, aprovado por unanimidade. Após análise dos assuntos em pauta, foi encerrada a reunião com a lavratura da Ata que, após lida, segue assinada pelos presentes.

Salim Silva David
Presidente

Islo Marques Setubal
Membro

Laércio da Costa Cavalcante
Membro

Rosineide de Melo Roldão
Membro

Rui César de Araújo Ituassú
Membro

Ata.cad.outubro.2018.v8